



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 092

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 1.994, para atender despesas de subvenções sociais conforme codificação abaixo:

01.08.1581487.2041 - Subvenção à Associação Comunitária de Assistência Social Medeirense.

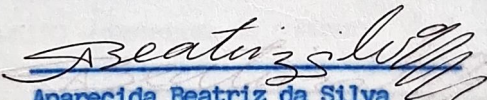
3231 - Subvenção Sociais....	R\$	2.000,00
------------------------------	-----	----------

Art.2º- Para abertura de Crédito Suplementar a que se refere a presente Lei, fica autorizado a anulação total da dotação codificada abaixo:

01.09.1057316.1042-4110 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 18 de agosto de 1.994.


Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal